



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 30/XIV/1.<sup>a</sup>

Altera as medidas excepcionais e temporárias de resposta à pandemia  
da doença COVID-19

Proposta de alteração

Artigo 6.º

Norma revogatória

1 - São revogados o artigo 7.º e os n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º-A da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual, sem prejuízo do disposto no número seguinte quanto aos prazos de prescrição e caducidade.

2 - O alargamento dos prazos de prescrição e caducidade só se verifica em relação aos prazos que, em 10 de março de 2020 estivessem nos últimos três meses ou que os tivessem atingido durante a vigência do n.º 4 do artigo. 7.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, casos em que os respetivos prazos só voltam a correr 30 dias após a entrada em vigor da presente lei.

Assembleia da República, 4 de maio de 2020

Os Deputados,

ANTÓNIO FILIPE